

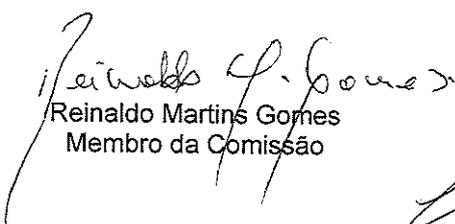


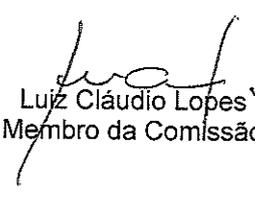
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

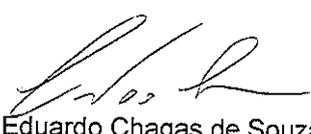
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº022/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO INTERNO 0607/2020

Em 01 (uma) folha.

Em 30 de março de 2020, às 14h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Carlos Eduardo Chagas de Souza, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Cláudio Lopes e Reinaldo Martins Gomes, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº172/2019, para a realização da sessão do Edital de licitação Nº022/2020 modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para a execução de muro de contenção na Rua Antares Bairro Itacolomi em General Carneiro, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras”. Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação informou aos participantes que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das empresas Soma e Engenharia EIRELI (sem representante presente), AP Engenharia (sem representante presente) e Construtora Mega LTDA – EPP (sem representante presente) Em seguida, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação a licitante AP Serviços Metálicos e Soluções Ltda foi considerada **INABILITADA** pelo descumprimento do disposto nos itens 8.1.4.3 e 8.1.4.4 do Edital. A licitante Soma e Engenharia EIRELI foi **HABILITADA** com restrição por apresentar prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (item 8.1.2.2) vencida. Por se enquadrar como Microempresa, usufruirá das prerrogativas da Lei Complementar nº123/2006, devendo regularizá-la no prazo legal. A empresa Construtora Mega LTDA – EPP foi declarada **HABILITADA** por apresentar documentação compatível com as exigências editalícias. Por não haver renúncia das licitantes ao prazo recursal, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso e encerrou a sessão. Eu, Luiz Cláudio Lopes, membro da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 30 de março de 2020.

  
Reinaldo Martins Gomes  
Membro da Comissão

  
Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão

  
Carlos Eduardo Chagas de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação